



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING INTERNET

04/07/2017 ATÉ 04/07/2017

ÍNDICE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 IMIRANTE.COM.....	1
	1.2 O IMPARCIAL ONLINE.....	2
2	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	2.1 IMIRANTE.COM.....	3
	2.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	4
3	CNJ	
	3.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	5
4	COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	4.1 ANADEP.....	6
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	7
	5.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	8
	5.3 SITE MARANHÃO HOJE.....	9
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG DIEGO EMIR.....	10
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	11
	7.2 SITE SUA CIDADE.....	12
8	PRECATÓRIOS	
	8.1 BLOG DALVANA MENDES.....	13
	8.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	14
	8.3 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	15
	8.4 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	16
9	PRESIDÊNCIA	
	9.1 BLOG O INFORMANTE.....	17
10	SINDJUS	
	10.1 SINDJUS.....	18
11	VARA CÍVEL	
	11.1 IMIRANTE.COM.....	19

MA: DPE obtém na Justiça transferência de recém-nascido indígena para tratamento em hospital paulista

Fonte: ASCOM/DPE-MA

Estado: MA

A Defensoria Pública do Estado, em Imperatriz, em atuação conjunta com o Ministério Público local, garantiu na Justiça a transferência e a intervenção cirúrgica do recém-nascido e indígena M.S.G., realizada no último dia 21, no Hospital São Paulo, da Universidade Federal paulista. A ação movida pelas instituições foi deferida pelo juiz titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz, Delvan Tavares Oliveira, que determinou que o Governo do Estado custeasse todo o tratamento médico especializado, em razão de a criança ser portadora de uma cardiopatia complexa grave e ser socioeconomicamente vulnerável.

Desde o nascimento, a criança estava à espera de transferência para hospital especializado, tendo em vista a falta de condições técnicas das unidades de saúde do Estado do Maranhão em realizar seu tratamento. “Há aproximadamente um mês, a Defensoria Pública foi procurada pela família da criança e passou a prestar-lhe assistência jurídica no intuito de buscar vaga de UTI em hospitais de outros Estados da Federação”, explicou o defensor público e titular do Núcleo Regional de Imperatriz, Juliano José Sousa dos Anjos.

Com vistas a garantir o cumprimento da decisão proferida nos autos, a Defensoria atuou extrajudicialmente na busca de vagas nos Hospitais de referência, como o Incor, Dante Pazzanese e Beneficência Portuguesa, mas inicialmente não obteve sucesso. “Numa atividade proativa, nos empenhamos em buscar uma unidade que recebesse o paciente e finalmente, no dia 10, obtivemos resposta positiva do Hospital São Paulo da Universidade Federal de São Paulo/SP, que se disponibilizou a receber recém-nascido”, informou a defensora pública Manuela Correia Saraiva, também de Imperatriz. Todo o trâmite estava sendo acompanhado de perto pelo defensor público da Infância e Juventude e coordenador no Núcleo Regional de Imperatriz, Fábio de Souza Carvalho.

Ciente do surgimento da vaga, a Defensoria Pública informou ao Estado do Maranhão sobre a possibilidade de transferência, e, após decorrido prazo para cumprimento voluntário da obrigação, a Instituição requereu habilitação nos autos do processo para pedir sua transferência imediata para São Paulo, o que foi deferida pelo Juízo da Infância e Juventude e realizada no mesmo dia através de transporte aeromédico, conhecido como UTI aérea.

“Destacamos, neste caso, a ação integrada entre Defensoria, Ministério Público, Magistratura, Casa de Saúde Indígena, e o ambulatório do índio de São Paulo, que coordenadamente uniram esforços na defesa do direito à saúde de um recém-nascido em situação de vulnerabilidade e com risco de morte, proveniente de um segmento tão alijado de direitos básicos, como no caso do indígena”, concluiu Juliano.

CNJ manda Tribunais de Justiça tirar placas pretas dos carros de desembargadores

04/07/2017 18:34:48

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu que os carros dos tribunais de todo o país devem substituir as placas especiais de fundo preto por placas comuns. Desembargadores do Tribunal de Justiça (TJ) de São Paulo criticaram a ordem e, após queixas, a instituição resolveu criar uma comissão interna para tentar manter as placas especiais.

No último dia 14, por e-mail, o presidente do tribunal paulista, Paulo Dimas, comunicou aos desembargadores a troca das placas pretas a partir deste sábado (1º). "Efeito reflexo dessa determinação será prestigiar a discrição e segurança dos motoristas e magistrados, não se vislumbrando prejuízo na rotina de transporte", afirmou o presidente na mensagem.

Dimas ainda acrescentou que abriria diálogo com a CET (Companhia de Engenharia de Tráfego) para tentar isentar os carros do rodízio.

Em seguida, vieram críticas à decisão do CNJ, tanto do ponto de vista administrativo como de segurança. "Aproveito para solicitar a suspensão da determinação da presidência a respeito [da norma do CNJ], a qual traz desprestígio e insegurança aos magistrados, inclusive com adoção, subsequente, de eventual medida junto ao Supremo Tribunal Federal, caso se entenda cabível", escreveu o desembargador Luis Antonio Ganzerla.

"[Há] 365 desembargadores e cerca de 85 juízes substitutos, os quais estarão sujeitos a toda uma série de inseguranças em um trânsito caótico", completou, dizendo que o risco é pior para os que atuam na área criminal.

"O CNJ não pode adentrar na seara administrativa de Estado e dizer como a medida deve ser efetivada", escreveu, na lista de e-mails, o desembargador decano José Carlos de Aquino. Para ele, a decisão do CNJ ainda violaria o "postulado da isonomia", já que carros de outros Poderes, "como os da Assembleia Legislativa, da Câmara e Prefeitura do Município, dos Tribunais de Conta Municipais e do Estado", não são obrigados a segui-la.

A decisão do CNJ respondeu a um questionamento do TRF (Tribunal Regional Federal) da 3ª Região sobre uso de placas especiais por carros que levam magistrados.

A consulta era de 2014. Em outubro do ano passado, depois de ouvir o Contran (Conselho Nacional de

Trânsito), o CNJ decidiu que a lei não prevê placas pretas para todos os desembargadores -somente para os presidentes dos tribunais.

Segundo a CET, carros com placas oficiais devem seguir as regras de trânsito assim como os demais. Um magistrado disse à Folha, sob anonimato, que placas oficiais "sempre abrem algumas portas", como circular em corredores de ônibus.

Em São Paulo, o TRF, o Tribunal Regional Eleitoral e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região já cumpriram a decisão. O TJ afirmou que parte de sua frota também já tem placas comuns.

Em resposta às queixas, o presidente do TJ escreveu aos colegas que o assunto foi amplamente debatido no Órgão Especial -instância máxima do Judiciário paulista.

"Esta presidência tem empreendido diversas ações em Brasília, sempre defendendo no CNJ, no STF, no STJ [...] que o Poder Judiciário Bandeirante deve ser forte e independente", escreveu Dimas. "Entretanto, neste caso específico, não devemos buscar uma solução diferente para a questão, tendo em vista que outros interesses [...] merecem defesa mais veemente."

O Órgão Especial instituiu, então, uma comissão, presidida pelo desembargador Ricardo Anafe, para estudar o tema e eventualmente fundamentar uma representação ao Contran para liberar as placas pretas para os tribunais.

Fonte - CNJ

Justiça condena o Estado a indenizar policial militar incapacitado por acidente em serviço

04/07/2017 18:30:25

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) condenou o Estado do Maranhão a pagar indenização, por danos morais, de R\$ 40 mil, a um policial incapacitado definitivamente para o serviço ativo na Polícia Militar, em razão de acidente decorrente de atividade no ambiente de trabalho.

O autor da ação alegou que, em 12 de abril de 2006, ao comparecer ao seu trabalho, cumprindo escala de serviço, e iniciar a capina do pátio do quartel do 2º Esquadrão de Polícia Montada, na cidade de João Lisboa, sofreu um acidente ao manusear uma roçadeira com lâmina, o que ocasionou perfuração na parte interna de uma das coxas, causada por objeto cortante.

O policial disse que utilizava apenas o uniforme da corporação, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI), e que o acidente teve sequelas irreversíveis, conforme laudos médicos anexados à ação, que atestam, entre outras, diminuição funcional do membro afetado e força muscular reduzida, tendo sido reconhecido como inapto para o exercício de suas atividades ocupacionais em caráter definitivo.

Ele disse que, mesmo reconhecida a sua incapacidade laborativa, foi compelido pela corporação a retornar às suas atividades normais, tendo sido negado o seu pedido de aposentadoria.

O Estado sustentou que a reforma para a inatividade será aplicada ao militar que for julgado incapaz em definitivo para o serviço, desde que apurada tal condição pela Junta Superior de Saúde da Polícia Militar.

A Justiça de primeira instância julgou parcialmente procedentes os pedidos do autor, condenando o Estado a proceder à reforma do policial.

O relator da matéria reexaminada pelo TJMA, desembargador Ricardo Duailibe, frisou que existe, nos autos, documento expedido pela Junta Militar de Saúde da PMMA, datado de janeiro de 2013, em que se constatou o diagnóstico de lesão do nervo ciático (paralisia irreversível e incapacitante), considerando o policial incapaz definitivamente para o serviço ativo.

Duailibe entendeu que ficou evidenciado que o policial foi considerado inapto para exercer suas funções ocupacionais, concordando com a decisão de 1º Grau que determinou a reforma para a inatividade.

Entretanto, o relator observou que a sentença deixou de condenar o Estado a pagar danos morais, materiais e estéticos. Duailibe considerou que, ao contrário do que concluiu o Juízo de primeira instância, revela-se cabível a responsabilidade civil a incidir sobre o Estado, uma vez que a incapacidade definitiva e a inaptidão ocorreram em consequência do exercício da atividade de capinar, sem que o policial possuísse treinamento e sem uso de EPI.

O relator entendeu como evidente a negligência do Estado no seu dever de fiscalizar o local de trabalho e as atividades exercidas por seus servidores, bem como pelo não fornecimento de equipamentos de segurança.

Quanto ao dano moral, disse que o direito à sua indenização dever ser assegurado nos casos de violação à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem por ação de terceiro, nos termos do artigo 5º, X, da Constituição Federal.

Dentro dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, o desembargador considerou o valor de R\$ 40 mil adequado. Quanto aos pedidos a título de dano estético e material, considerou que os elementos constantes nos autos não se revelam suficientes para a sua configuração. Os desembargadores José de Ribamar Castro e Raimundo Barros concordaram com o entendimento do relator. (Protocolo nº 46274/2016 – Imperatriz)

Assessoria de Comunicação do TJMA

TJ sequestra R\$ 96 milhões do Governo do Estado para pagar precatórios

03/07/2017 22:10:30

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, determinou na semana passada o imediato sequestro de R\$ 96.439.710,95 das contas do Estado do Maranhão para pagamento de precatórios.

A decisão foi dada no bojo de um processo administrativo de sequestro que tramita na Corte desde março de 2017.

Segundo o despacho, os valores devem ser sequestrados via BacenJud, sistema que interliga a Justiça ao Banco Central e agiliza o envio de informações e ordens ao Sistema Financeiro Nacional.

A medida adotada pelo presidente do TJ visa a corrigir uma inadimplência do governo Flávio Dino (PCdoB) com o Judiciário desde o início do ano.

A gestão estadual foi enquadrada no Regime Especial de pagamento de precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 94/2016, e deveria depositar, mensalmente, desde o mês janeiro, R\$ 28.007.942,19, para quitação dos precatórios em que figura como devedor.

Já no mês de maio, ante o acúmulo de parcelas vencidas, o governo, por meio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) chegou a apresentar um novo plano de pagamento - com parcelas menores. O pedido foi indeferido, também pelo desembargador Cleones Cunha.

"Mantenho o valor do aporte mensal a ser repassado por esse ente ao Tribunal de Justiça, durante o exercício de 2017, para pagamento dos precatórios em que figura como devedor, no montante de R\$ 28.007.942,19 (vinte e oito milhões, sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), conforme escoreita apuração pelo Setor de Cálculos da Coordenadoria de Precatórios", decidiu o desembargador, no dia 8 de junho.

Duas semanas depois, o novo despacho, determinando o sequestro de todo o valor já acumulado.

Dificuldades

Ao decidir o caso, o Cunha chegou a considerar "as dificuldades financeiras por que tem passado o Estado do Maranhão, a exemplo de outros entes federados", mas ponderou que isso não exime o governo comunista de cumprir a obrigação de depositar os recursos dos precatórios.

Apesar disso, "objetivando minimizar as consequências que decorrerão da inevitável efetivação da medida extrema", o magistrado determinou que os R\$ 96 milhões sejam sequestrados de forma parcelada, em seis

vezes, o que não exime, contudo, o Estado de seguir depositando os outros R\$ 28 milhões mensais.

"Determino que a constrição referente aos aportes pendentes de repasse sejam realizados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem prejuízo da obrigatoriedade de disponibilização dos repasses mensais voluntários a que está sujeito o devedor", destacou.

Nesse caso, se o governo continuar não depositando as parcelas mensais, os recursos podem acabar sendo bloqueados diretamente do Fundo de Participação dos Estados (FPE), via ofício remetido diretamente à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Flávio Dino quer impedir a eleição de Nelma Sarney à presidência do TJMA

04/07/2017 07:44:18

O governador do Maranhão está obstinado a impedir que a desembargadora Nelma Sarney seja a próxima presidente do Tribunal de Justiça. Flávio Dino (PCdoB) já teria se articulado e vem buscando o número máximo de desembargadores para que estes alterem as regras da eleição da alta corte que ocorre no mês de outubro. Pela atual regra, além de Nelma na presidência, José Joaquim seria o corregedor e Maria das Graças ficaria com a vice-presidência.

A articulação envolvendo executivo e judiciário já está tão avançada, que os nomes para ocupar os cargos de presidente, vice-presidente e corregedor já teriam sido escolhidos, e já circulam nos bastidores do judiciário maranhense. De acordo com fontes, 2/3 dos desembargadores já estavam convencidos a mudar as regras da eleição.

A próxima Mesa Diretora do TJMA vai ficar no comando nos anos de 2018 e 2019, e como o próximo ano é de eleição para governador, Flávio Dino acredita uma Sarney na presidência da mais alta corte do judiciário maranhense seria extremamente ruim para o seu projeto de reeleição.

Aos mais próximos, Nelma Sarney vem afirmando que se mantém tranquila quanto a situação e não vai gastar energia com a possível manobra no TJMA.

BARÃO DE GRAJAÚ: Ex-presidente da Câmara de Vereadores do município é condenado por improbidade a pedido do MPMA

Eduardo Ferreira e Silva, ex-presidente da Câmara de Vereadores de Grajaú

Irregularidades na prestação de contas de 2005 da Câmara de Vereadores de Barão de Grajaú levaram o Poder Judiciário a condenar, em 2 de junho, o ex-presidente da casa legislativa, Eduardo Ferreira e Silva, à suspensão, por nove anos e quatro meses, de seus direitos políticos.

O ex-vereador também foi proibido, por seis anos e oito meses, de contratar com o Poder Público ou receber incentivos e/ou benefícios ou creditícios, mesmo que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Proferida pelo juiz David Meneses, a sentença é resultado de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, ajuizada, em julho de 2013, pela titular da Promotoria de Justiça da comarca, Ana Virgínia Pinheiro Holanda de Alencar.

IRREGULARIDADES

As ilegalidades verificadas referem-se à folha de pagamento, concessão de diárias sem especificação dos serviços e à desobediência do limite estabelecido pela legislação para a remuneração de ex-presidentes de Câmaras de Vereadores.

Além do relatório de gestão, não foram apresentados, ainda, documentos como o plano de carreiras e salários dos servidores e a cópia da lei que fixa os subsídios dos vereadores.

As contribuições previdenciárias dos edis também não foram retidas e recolhidas.

EXCLUSIVO! Veja lista dos credores de precatórios do Estado do Maranhão

04/07/2017 13:00:09

Integrantes da lista devem ser beneficiados por sequestro de R\$ 96 milhões

Depois de o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, determinar o imediato sequestro de R\$ 96,4 milhões das contas do Estado do Maranhão para pagamento de precatórios ([reveja](#)), vários leitores procuraram o **Blog do Gilberto Leda** pedindo a divulgação da lista de credores.

Os dados a seguir estão disponíveis para consulta pública no site do TJ, e podem ser acessados [clikando neste link](#).

Os valores sequestrados devem ser recolhidos via BacenJud. A medida adotada pelo presidente do TJ visa a corrigir uma inadimplência do governo Flávio Dino (PCdoB) com o Judiciário desde o início do ano.

A gestão estadual foi enquadrada no Regime Especial de pagamento de precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 94/2016, e deveria depositar, mensalmente, desde o mês janeiro, R\$ 28.007.942,19, para quitação dos precatórios em que figura como devedor.

Mas não estava quitando o valor...

“Vai prejudicar várias obras”, afirma Flávio Dino sobre sequestro de R\$ 96 milhões

O governador Flávio Dino (PC do B) aproveitou a presença de centenas de prefeitos no I Encontro Estadual da Famem, realizado nesta terça-feira em São Luís, para posicionar-se sobre decisão do Tribunal de Justiça que, na semana passada, bloqueou mais de R\$ 96 milhões dos cofres do estado para pagamento de precatórios.

E o recado não foi nada animador.

O comunista afirmou que a dívida do estado relativa ao tema foi herdada por ele em 2015 e era da ordem de R\$ 1 bilhão.

Segundo o governador, o estado, a partir deste ano, vem rigorosamente honrando o parcelamento do débito e já efetuou à Justiça o pagamento de R\$ 300 milhões.

“Recebemos uma dívida de R\$ 1 bilhão que não foi paga pelo governo anterior nos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014. Estamos honrando o pagamento parcelado do débito, assim como também já estamos trabalhando para que o Tribunal de Justiça reveja essa decisão [sequestro]”, disse.

Dino deixou claro que, caso não consiga reverter o sequestro determinado pelo presidente do Poder Judiciário, desembargador Cleones Cunha, obras e ações do governo em vários municípios serão prejudicadas.

“Vai prejudicar. Não há dúvida. Trabalhamos com um orçamento apertado. Noventa e seis milhões fazem muita falta. Estamos tentando reverter essa decisão”, completou.

Representando o TJ no evento, o desembargador Jamil Gedeon ouviu tudo atentamente e preferiu não manifestar-se.

Prefeitos e prefeitas, por sua vez, ficaram temerosos.

TJ sequestra R\$ 96 milhões do Governo do Estado para pagar precatórios

03/07/2017 23:54:08

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, determinou na semana passada o imediato sequestro de R\$ 96.439.710,95 das contas do Estado do Maranhão para pagamento de precatórios.

A decisão foi dada no bojo de um processo administrativo de sequestro que tramita na Corte desde março de 2017.

Segundo o despacho, os valores devem ser sequestrados via BacenJud, sistema que interliga a Justiça ao Banco Central e agiliza o envio de informações e ordens ao Sistema Financeiro Nacional.

A medida adotada pelo presidente do TJ visa a corrigir uma inadimplência do governo Flávio Dino (PCdoB) com o Judiciário desde o início do ano.

A gestão estadual foi enquadrada no Regime Especial de pagamento de precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 94/2016, e deveria depositar, mensalmente, desde o mês janeiro, R\$ 28.007.942,19, para quitação dos precatórios em que figura como devedor.

Já no mês de maio, ante o acúmulo de parcelas vencidas, o governo, por meio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) chegou a apresentar um novo plano de pagamento - com parcelas menores. O pedido foi indeferido, também pelo desembargador Cleones Cunha.

"Mantenho o valor do aporte mensal a ser repassado por esse ente ao Tribunal de Justiça, durante o exercício de 2017, para pagamento dos precatórios em que figura como devedor, no montante de R\$ 28.007.942,19 (vinte e oito milhões, sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), conforme escoreita apuração pelo Setor de Cálculos da Coordenadoria de Precatórios", decidiu o desembargador, no dia 8 de junho.

Duas semanas depois, o novo despacho, determinando o sequestro de todo o valor já acumulado.

Dificuldades

Ao decidir o caso, o Cunha chegou a considerar "as dificuldades financeiras por que tem passado o Estado do Maranhão, a exemplo de outros entes federados", mas ponderou que isso não exime o governo comunista de cumprir a obrigação de depositar os recursos dos precatórios.

Apesar disso, "objetivando minimizar as consequências que decorrerão da inevitável efetivação da medida extrema", o magistrado determinou que os R\$ 96 milhões sejam sequestrados de forma parcelada, em seis

vezes, o que não exime, contudo, o Estado de seguir depositando os outros R\$ 28 milhões mensais.

"Determino que a constrição referente aos aportes pendentes de repasse sejam realizados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem prejuízo da obrigatoriedade de disponibilização dos repasses mensais voluntários a que está sujeito o devedor", destacou.

Nesse caso, se o governo continuar não depositando as parcelas mensais, os recursos podem acabar sendo bloqueados diretamente do Fundo de Participação dos Estados (FPE), via ofício remetido diretamente à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Desembargador Bayma Araújo assume a presidência do TJMA

Por: O Informante

Data de publicação: 04/07/2017 - 11:56

Foto: Reprodução

O desembargador Antônio Bayma Araújo responde interinamente pela Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desde a tarde desta segunda-feira.

Bayma assumiu o cargo com o afastamento do presidente Cleones Cunha, que está fora do Estado, em viagem a São Paulo e, posteriormente, a Santa Catarina.

Tão logo o desembargador Cleones reassuma a Presidência, o que acontecerá na próxima quinta-feira, 6, o decano ocupará interinamente a vice-presidência do tribunal, em virtude de um pedido de licença, de 15 dias, da desembargadora Maria das Graças Duarte Mendes.

Leia mais:

<https://oinformante.blog.br/notas/desembargador-bayma-araujo-assume-presidencia-do-tjma/#ixzz4lsTpi1PH>

Casais se inscrevem para o Casamento Comunitário de São Luís

O Fórum “Desembargador Sarney Costa”, no bairro Jaracaty, está inscrevendo os casais que realizaram o agendamento prévio para participar do casamento comunitário promovido pelo Poder Judiciário em São Luís, previsto para ser realizado no final do mês de outubro. Foram oferecidas 500 vagas nessa segunda etapa de inscrições, que começou nessa segunda, dia 3, e termina no dia 12 de julho. Os casais que agendaram a participação na cerimônia pela central de atendimento Telejudiciário, em junho, devem comparecer na sala ao lado da Defensoria Pública do Estado, no Fórum “Des. Sarney Costa”, no bairro do Jaracaty, no horário das 8h às 18h, com toda a documentação exigida para a inscrição definitiva e testemunhas.

A Corregedoria Geral da Justiça, órgão executor do projeto “Casamentos Comunitários”, providenciou a instalação de cinco postos de recepção no fórum, correspondentes aos 1º, 2º, 3º 4º e 5º cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Luís, onde funcionários dessas serventias dão entrada nos processos de habilitação dos noivos para o casamento civil, com todos os atos processuais gratuitos para os noivos. Testemunhas No dia da inscrição, os noivos devem estar acompanhados de duas testemunhas maiores de idade, e com documentos de identificação – originais e cópias. Parentes de 1º grau, como pais e filhos, não poderão servir como testemunhas. Após a inscrição, os casais recebem um protocolo do atendimento, confirmando a participação e o cartório onde tramitará o processo de habilitação. A data, o local e o horário da cerimônia serão divulgados oportunamente pela Corregedoria Geral da Justiça na internet, redes sociais e na imprensa em geral. Na primeira etapa de inscrições, no dia 27 de maio, durante a Ação Global, 363 casais se inscreveram no projeto

Consumidores podem resolver pendências no Balcão de Renegociação

SÃO LUÍS - Consumidores de São Luís e da região metropolitana da Ilha podem negociar, até esta sexta-feira (7), pendências financeiras com o Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica, Caema, Cemar, Universidade Ceuma, Faculdade Pitágoras, Faculdade do Maranhão (Facam), Lojas Gabryella, Credishop, Dullar, Spumaflex, Net/Claro, Alvorada Motos, Secretarias Municipal (Semfaz) e Estadual da Fazenda (Sefaz), no Balcão de Renegociação de Dívidas, no Shopping Rio Anil. A Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) também está no local para fornecer informações sobre débitos. Esta é a sétima edição do evento no Estado. O Balcão de Renegociação de Dívidas - uma iniciativa do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) - foi aberto nesta segunda-feira (3) pelo desembargador José Bernardo Rodrigues (representando o presidente do TJ-MA, desembargador Cleones Carvalho Cunha); pelo presidente do Núcleo de Solução de Conflitos, desembargador José Luiz Almeida; e pelo coordenador do Núcleo, juiz Alexandre Abreu. "Com este evento, o Poder Judiciário busca garantir o exercício da cidadania", afirmou o desembargador Bernardo Rodrigues, na solenidade de abertura do evento. O desembargador José Luiz Almeida, por sua vez, ressaltou o alcance social do projeto e os inúmeros benefícios trazidos para a população, que pode resolver seus conflitos por meio do diálogo e da negociação, contribuindo para instaurar um sentimento coletivo de conciliação e paz social. "Estamos abrindo as portas para que os cidadãos sejam protagonistas de suas vidas, resolvendo suas demandas, por meio do diálogo e da conciliação.

Agradecemos as instituições pelo apoio incondicional ao projeto, sem as quais nada disso seria possível", frisou o desembargador. O coordenador do Núcleo, juiz Alexandre Abreu, enfatizou a importância da iniciativa. "Esta edição possui o diferencial de acontecer em um shopping com boa localização, no período de férias, época de intensa movimentação, o que permite aos consumidores que estão passeando pelo local, solucionarem suas demandas diretamente com as empresas, de forma ágil, simples, prática, de acordo com a sua capacidade de pagamento", declarou o magistrado. Abreu citou dados nacionais acerca do êxito das práticas da Conciliação, divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), segundo os quais o índice de resolutividade por acordos em processos está na ordem de 15%; 26% durante as Semanas Nacionais da Conciliação, no Maranhão; e 57% em mutirões de conciliação promovidos pelo Núcleo de Conciliação do TJ-MA. O representante da Caixa Econômica, Paulo Henrique Maciel Dutra, gerente da plataforma de adimplência da Superintendência da Caixa no Estado, disse que o banco sempre participa do evento, por acreditar na proposta social do Balcão. "Acreditamos no diferencial da iniciativa, que reúne milhares de pessoas num só ambiente. Esperamos continuar registrando número expressivo de atendimentos, após o lançamento da nossa campanha de recuperação de prejuízos, por meio da qual estamos concedendo até 90% de desconto sobre os valores das dívidas, acumuladas a partir de 360 dias", explicou. Serviços Além da renegociação de dívidas, outros serviços são oferecidos, incluindo atendimento de solicitações (alterações cadastrais, ativação de contas), consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas), cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda, recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU), encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros. Também há orientação e conscientização de direitos, distribuição de cartilhas, tabelas de controle financeiro e panfletos que orientam o consumidor. Plataformas No local, o consumidor poderá, ainda, cadastrar reclamações ou solicitar o agendamento de audiências com empresas que não estiverem participando do Balcão. Para isso, basta o interessado fazer seu cadastro nas plataformas

eletrônicas “mediacaodigital” e “consumidor.gov.br” – sistemas de facilitação no processo de mediação direta entre consumidores e empresas, disponibilizados pelo Ministério da Justiça e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), respectivamente.

Documentos Os consumidores interessados em renegociar dívidas devem comparecer ao local, munidos de cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além de comprovantes da dívida adquirida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos etc.). Durante o Balcão, a equipe do Núcleo de Conciliação do TJ estará à disposição para efetuar os cadastros dos consumidores nas plataformas eletrônicas, fornecer informações, formalizar acordos e, ainda, agendar sessões nos Centros de Conciliação da capital com empresas que não estiverem participando do Balcão. Estagiários do Uniceuma também estão auxiliando os trabalhos durante o evento.

Funcionamento Logo na entrada do local do evento, o consumidor é atendido pela Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), detentora do cadastro do SPC, que informa sobre a existência de pendências financeiras. Identificado algum débito, o consumidor é encaminhado para atendimento direto. As empresas participantes estão instaladas emstands personalizados para atendimento de convidados e do público em geral, que estão sendo atendidos por ordem de chegada, devidamente orientados, conforme o caso a ser resolvido. Identificada a existência de pendência, cujo credor não esteja presente, o consumidor é direcionado para a tentativa de solução da pendência de forma virtual ou para agendamento de audiência no Centro de Conciliação.

Imóvel: empresa que rescindiu contrato deve devolver parcelas pagas

IMPERATRIZ - Um contrato que foi rescindido por causa de juros abusivos resulta na devolução de valor pago, de uma só vez, por imóvel. Este é o entendimento de sentença proferida pela 2a Vara Cível de Imperatriz. A ação foi movida por V. S. S., tendo como parte requerida a empresa Residencial Imperatriz Empreendimentos Imobiliários Ltda. O Judiciário deu ganho de causa à cliente, que deverá ser restituída em R\$ 10.495,23, valor até então pago pela autora. O caso é de ação de rescisão contratual promovida pela cliente V. em desfavor de Residencial Imperatriz Empreendimentos Imobiliários, onde a autora informa que celebrou com o requerido um contrato particular de promessa de venda visando aquisição do Lote 24, Quadra 9, do Loteamento Residencial Colina Park, pelo valor de R\$ 89.640, cujo valor a ser resgatado em parcelas de R\$ 498, corrigidas, conforme condições do negócio. Entretanto, ressalta a autora, depois de pagar a importância de R\$ 10.709,96, em razão da cobrança de juros indevidos se tornou insuportável o pagamento das parcelas, motivo pelo qual pretendeu a rescisão do contrato, com a devolução do valor pago, sem aplicação da multa de 30%.

“Também, pediu que lhe seja devolvido em dobro o valor da corretagem, bem como os benefícios da gratuidade da justiça e a inversão do ônus da prova”, destaca a ação. Em sua peça de defesa o requerido alega que o valor pago pela autora corresponde a R\$ 10.495,23, e que o contrato foi cancelado por inadimplência, ou seja, a própria empresa que rompeu o contrato. A Residencial Imperatriz também alega ser legítima a multa de 30% estabelecida no contrato, já que lhe permite suportar os custos administrativos e demais encargos decorrentes da manutenção do contrato. Em relação a comissão de corretagem, alega que a requerente a pactuou com profissional autônomo, razão pela qual não merece guarida o pedido de devolução em dobro de tal verbal. “Nesse contexto pediu seja reconhecida a validade do contrato de compra e venda e de intermediação e pagamento de comissão de corretagem, entabulado entre as partes.

Caso não seja este o entendimento, pugnou pela improcedência dos pedidos contidos na inicial e na remota hipótese de procedência do pleito autoral, que seja determinado o abatimento do valor da corretagem nas prestações vincendas”, diz o processo. “Nesse cenário processual, de logo, anuncio que os pedidos iniciais merecem prosperar, ainda que parcialmente, pois, restou demonstrado nestes autos que a requerente contratou com o demandado a aquisição do Lote nº 24, situado na quadra 09, do Loteamento Residencial Colina Park, tendo, inclusive, efetuado o pagamento de R\$ 10.495,23, referente a parcelas do contrato, assim como o valor de R\$ 2 mil a título de comissão de corretagem”, entendeu a Justiça. Os autos demonstram que a demandante comprovou que despendeu com a aquisição do imóvel o montante de R\$ 12.495,23, entre comissão de corretagem e parcelas. “No entanto, após o cancelamento do contrato, por inadimplemento, o réu propõe devolver apenas o valor das parcelas quitadas, porém, com retenção de 30%, correspondente a custos administrativos”, relata a sentença. Cláusula Recentemente, o Superior Tribunal de Justiça decidiu que é válida a cláusula contratual que transfere ao consumidor a obrigação de pagar comissão de corretagem na venda de imóveis. “Portanto, nesse ponto o pleito da autora não merece guarida, pois a decisão proferida com base na técnica de julgamento repetitivo tem efeito vinculante, tanto no que se refere aos processos em curso, e que estejam sobrestados, quanto em relação aos casos futuros que versem sobre a mesma questão de direito”, diz o Judiciário. A sentença esclarece que a devolução deve ocorrer imediatamente, já que considera nula a cláusula contratual que a condiciona a ser efetivada no mesmo número de vezes quanto forem os pagamentos

efetivamente realizados, e cita o STJ: “Na hipótese de resolução de contrato de promessa de compra e venda de imóvel submetido ao Código de Defesa do Consumidor, deve ocorrer a imediata restituição das parcelas pagas pelo promitente comprador integralmente, em caso de culpa exclusiva do promitente vendedor/construtor, ou parcialmente, caso tenha sido o comprador quem deu causa ao desfazimento”. E a Justiça decidiu, por fim: “Diante do exposto, nos termos Novo Código de Processo Civil, resolvo o mérito desta demanda para, acolhendo parcialmente os 04/07/2017 Imóvel: empresa que rescindiu contrato deve devolver parcelas pagas -

Imirante.com/Imperatriz

<http://imirante.com/imperatriz/noticias/2017/07/04/imovel-empresa-que-rescindiu-contrato-deve-devolver-parcelas-pagas.shtml> 3/3 pedidos contidos na petição inicial, declarar rescindido o contrato de Compromisso de Compra e Venda questionado nesta lide. Em consequência, determino que o requerido promova a imediata restituição das parcelas efetivamente quitadas, resultando em R\$ 10.495,23 (...) Do montante apurado deve ser deduzido o percentual de 25% a título de ressarcimento de custos administrativos. Pelas razões acima apontadas, indefiro o pedido de devolução em dobro da comissão de corretagem”.

Casais se inscrevem para o Casamento Comunitário de São Luís

Fórum “Desembargador Sarney Costa”, no bairro Jaracaty, está inscrevendo os casais que realizaram o agendamento prévio para participar do casamento comunitário promovido pelo Poder Judiciário em São Luís, previsto para ser realizado no final do mês de outubro. Foram oferecidas 500 vagas nessa segunda etapa de inscrições, que começou nessa segunda, dia 3, e termina no dia 12 de julho. Os casais que agendaram a participação na cerimônia pela central de atendimento Telejudiciário, em junho, devem comparecer na sala ao lado da Defensoria Pública do Estado, no Fórum “Des. Sarney Costa”, no bairro do Jaracaty, no horário das 8h às 18h, com toda a documentação exigida para a inscrição definitiva e testemunhas. A Corregedoria Geral da Justiça, órgão executor do projeto “Casamentos Comunitários”, providenciou a instalação de cinco postos de recepção no fórum, correspondentes aos 1º, 2º, 3º 4º e 5º cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Luís, onde funcionários dessas serventias dão entrada nos processos de habilitação dos noivos para o casamento civil, com todos os atos processuais gratuitos para os noivos.

TESTEMUNHAS – No dia da inscrição, os noivos devem estar acompanhados de duas testemunhas maiores de idade, e com documentos de identificação – originais e cópias. Parentes de 1º grau, como pais e filhos, não poderão servir como testemunhas. Após a inscrição, os casais recebem um protocolo do atendimento, confirmando a participação e o cartório onde tramitará o processo de habilitação. A data, o local e o horário da cerimônia serão divulgados oportunamente pela Corregedoria Geral da Justiça na internet, redes sociais e na imprensa em geral. Na primeira etapa de inscrições, no dia 27 de maio, durante a Ação Global, 363 casais se inscreveram no projeto.

Sindjus-MA divulga calendário de mobilizações aprovado pelo Conselho de Representantes

3/07/2017 | 13:35

Diretoria e representantes regionais do Sindijus-MA em reunião ocorrida no último dia 24 de junho, em São Luís
Diretoria e representantes regionais do Sindijus-MA em reunião ocorrida no último dia 24 de junho, em São Luís

A direção do Sindjus-MA decidiu ampliar a mobilização por direitos do servidor do Poder Judiciário do Maranhão que está marcada para a próxima quarta-feira, dia 5 de julho. Agora, além do dia 5, toda quarta, até o dia 2 de agosto, haverá uma mobilização temática tratando de reivindicações distintas da categoria, principalmente, aquelas relacionadas ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV), que aguarda apreciação do pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

A decisão foi tomada com base em decisão do Conselho de Representantes Regionais do Sindicato, em reunião realizada no último dia 24 de junho. E também em razão da ampla lista de direitos dos servidores do Judiciário que o Sindicato defende em várias instâncias da Justiça. A direção do Sindicato também considerou aguardar o retorno do recesso do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) onde há pautas de interesse dos servidores aguardando decisão dos conselheiros, como a publicação de resolução do próprio CNJ, a qual determina que TJMA inclua no seu orçamento os recursos necessários para a reposição anual de perdas inflacionárias dos servidores.

A mobilização dos servidores do Judiciário será coordenada por uma comissão composta pelo secretário-geral do Sindjus-MA, Márcio de Souza; pelo diretor de Mobilização e Articulação Regional, Pedro Davi; e pelo vice-presidente do Sindicato, George Ferreira, que também preside a comissão. “Nós estamos convocando todos os servidores a se engajarem nessa luta em defesa dos direitos do servidor da Justiça no Maranhão”, afirmou o secretário-geral.

Cronograma

Para organizar melhor a mobilização, um calendário com o tema a ser tratado em cada quarta-feira foi definido pela diretoria do Sindjus-MA. Confira abaixo:

Dia 5 de julho - Pela reposição inflacionária de 2015 e 2016 e definição de data base da categoria (via PCCV);

Dia 12 de julho - Pela incorporação definitiva dos 21,7% relativos à Lei Estadual nº 8.369/2006 por via legislativa, isto é, por encaminhamento de projeto de lei, de iniciativa do TJMA, para a Assembleia Legislativa do Maranhão; e incorporação dos 11,98% (URV).

Dia 19 de julho - Pelo fim do desvio de função e do Assédio Moral no Poder Judiciário do Maranhão;

Dia 26 de julho - Pela realização do concurso de remoção, valorização do servidor de carreira e em defesa do instituto do concurso público;

Dia 2 de agosto - Nesse dia todas os temas serão tratados, mas haverá atenção especial para a cobrança, junto

ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da publicação de resolução do próprio CNJ, a qual determina que TJMA incorpore no seu orçamento os recursos necessários para a reposição de perdas inflacionárias dos servidores. A resolução do CNJ é de interesse nacional. Por isso o Sindjus-MA também vai convidar outros sindicatos a mobilizarem-se nesse dia.

Pauta Nacional: em todas as quartas-feiras, paralelamente às questões específicas do servidor da Justiça no Maranhão, também será levantada a bandeira contra as Reformas Trabalhista e Previdenciária em curso no Congresso Nacional.

Como participar das mobilizações às quartas-feiras?

Os auxiliares judiciários estão convidados a continuar usando a camiseta de “basta ao desvio de função” todas as quartas-feiras. Os demais servidores estão convidados a usar preto. Durante as quartas do mês de julho, os diretores e representantes regionais do Sindicato irão às unidades judiciais do Estado levar informação sobre cada uma das pautas de interesse dos servidores, assim como para apresentar as medidas tomadas pelo Sindjus-MA em cada caso específico.

Também será executada campanha com outdoors, botons, inserções de rádio, adesivos e vídeos para explicar ao servidores, e também à população, em cada comarca, as razões da mobilização.

No dia 2 de agosto, momento de culminância das mobilizações, todos serão convidados a vestirem preto e a interromperem suas atividades por duas horas para manifestarem-se pelo encaminhamento de cada uma das demandas.

O servidor interessado em mais informações sobre como participar das mobilizações pode entrar em contato por meio do WhatsApp do Sindicato: 98299 0077; também é possível falar com o vice-presidente do Sindjus-MA e presidente da comissão que coordena as mobilizações, George Ferreira, pelo número: 98751 9570; ou com a assessoria de Imprensa do Sindjus-MA: 3232 6454, ramal 217

Consumidores podem resolver pendências até a próxima sexta

04/07/2017

Foi aberto ontem no Shopping Rio Anil o Balcão de Renegociação de Dívidas, uma iniciativa do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão

Desembargador José Luiz Almeida falou sobre o evento, ontem, no Shopping Rio Anil SÃO LUÍS - Consumidores de São Luís e da região metropolitana da Ilha podem negociar, até esta sexta-feira, 7, pendências financeiras com o Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica, Caema, Cemar, Universidade Ceuma, Faculdade Pitágoras, Faculdade do Maranhão (Facam), Lojas Gabryella, Credishop, Dullar, Spumaflex, Net/Claro, Alvorada Motos, Secretarias Municipal (Semfaz) e Estadual da Fazenda (Sefaz), no Balcão de Renegociação de Dívidas, no Shopping Rio Anil. A Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) também está no local para fornecer informações sobre débitos. Esta é a sétima edição do evento no Estado.

O Balcão de Renegociação de Dívidas - uma iniciativa do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) - foi aberto ontem pelo desembargador José Bernardo Rodrigues (representando o presidente do TJMA, desembargador Cleones Carvalho Cunha); pelo presidente do Núcleo de Solução de Conflitos, desembargador José Luiz Almeida; e pelo coordenador do Núcleo, juiz Alexandre Abreu.

“Com este evento, o Poder Judiciário busca garantir o exercício da cidadania”, afirmou o desembargador Bernardo Rodrigues, na solenidade de abertura do evento. O desembargador José Luiz Almeida, por sua vez, ressaltou o alcance social do projeto e os inúmeros benefícios trazidos para a população, que pode resolver seus conflitos por meio do diálogo e da negociação, contribuindo para instaurar um sentimento coletivo de conciliação e paz social.

“Estamos abrindo as portas para que os cidadãos sejam protagonistas de suas vidas, resolvendo suas demandas, por meio do diálogo e da conciliação. Agradecemos as instituições pelo apoio incondicional ao projeto, sem as quais nada disso seria possível”, frisou o desembargador.

O coordenador do Núcleo, juiz Alexandre Abreu, enfatizou a importância da iniciativa. “Esta edição possui o diferencial de acontecer em um shopping com boa localização, no período de férias, época de intensa movimentação, o que permite aos consumidores que estão passeando pelo local, solucionarem suas demandas diretamente com as empresas, de forma ágil, simples, prática, de acordo com a sua capacidade de pagamento”, declarou o magistrado.

Abreu citou dados nacionais acerca do êxito das práticas da Conciliação, divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), segundo os quais o índice de resolutividade por acordos em processos está na ordem de 15%; 26% durante as Semanas Nacionais da Conciliação, no Maranhão; e 57% em mutirões de conciliação promovidos pelo Núcleo de Conciliação do TJMA.

O representante da Caixa Econômica, Paulo Henrique Maciel Dutra, gerente da plataforma de adimplência da Superintendência da Caixa no Estado, disse que o banco sempre participa do evento, por acreditar na proposta social do Balcão. “Acreditamos no diferencial da iniciativa, que reúne milhares de pessoas num só ambiente. Esperamos continuar registrando número expressivo de atendimentos, após o lançamento da nossa campanha

de recuperação de prejuízos, por meio da qual estamos concedendo até 90% de desconto sobre os valores das dívidas, acumuladas a partir de 360 dias”, explicou.

Serviços

Além da renegociação de dívidas, outros serviços são oferecidos, incluindo atendimento de solicitações (alterações cadastrais, ativação de contas), consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas), cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda, recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU), encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros. Também há orientação e conscientização de direitos, distribuição de cartilhas, tabelas de controle financeiro e panfletos que orientam o consumidor.

Plataformas

No local, o consumidor poderá, ainda, cadastrar reclamações ou solicitar o agendamento de audiências com empresas que não estiverem participando do Balcão. Para isso, basta o interessado fazer seu cadastro nas plataformas eletrônicas “mediacaodigital” e “consumidor.gov.br” – sistemas de facilitação no processo de mediação direta entre consumidores e empresas, disponibilizados pelo Ministério da Justiça e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), respectivamente.

Erlano Costa Passos, que tentou negociar dívidas com a Tim - por meio de plataforma digital - e a Prefeitura elogiou a iniciativa do Judiciário. “É um grande incentivo concedido pelo Judiciário para que possamos solucionar nossas pendências, dada a atual situação de crise econômica no país. Espero resolver minhas questões, de forma ágil, com oferecimento de boas propostas pelas empresas”, salientou.

A pensionista Teresa de Jesus Sousa Costa disse que estava passeando pelo shopping e aproveitou para solucionar uma questão com a Caema, referente a uma conta de água de uma casa fechada há anos. “Esse evento é uma ótima chance para resolvermos nossas questões sem burocracia”, destacou a pensionista.

Documentos

Os consumidores interessados em renegociar dívidas devem comparecer ao local, munidos de cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além de comprovantes da dívida adquirida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos etc.).

Durante o Balcão, a equipe do Núcleo de Conciliação do TJ estará à disposição para efetuar os cadastros dos consumidores nas plataformas eletrônicas, fornecer informações, formalizar acordos e, ainda, agendar sessões nos Centros de Conciliação da capital com empresas que não estiverem participando do Balcão. Estagiários do Uniceuma também estão auxiliando os trabalhos durante o evento.

Funcionamento

Logo na entrada do local do evento, o consumidor é atendido pela CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas), detentora do cadastro do SPC, que informa sobre a existência de pendências financeiras. Identificado algum débito, o consumidor é encaminhado para atendimento direto. As empresas participantes estão instaladas em stands personalizados para atendimento de convidados e do público em geral, que estão sendo atendidos por ordem de chegada, devidamente orientados, conforme o caso a ser resolvido. Identificada a existência de pendência, cujo credor não esteja presente, o consumidor é direcionado para a tentativa de solução da

pendência de forma virtual ou para agendamento de audiência no Centro de Conciliação.

Frase

“Estamos abrindo as portas para que os cidadãos sejam protagonistas de suas vidas, resolvendo suas demandas, por meio do diálogo e da conciliação”

José Luiz Almeida

Desembargador

Estado é condenado a indenizar policial que ficou incapacitado após acidente de trabalho

OESTADOMA.COM / COM INFORMAÇÕES DO TJ-MA

04/07/2017 às 10h10

PM sofreu acidente ao manusear uma roçadeira com lâmina, o que ocasionou perfuração na parte interna de uma das coxas

A Justiça de primeira instância julgou parcialmente procedentes os pedidos do autor, condenando o Estado a proceder à reforma do policial.

SÃO LUÍS - A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) condenou o Estado do Maranhão a pagar indenização, por danos morais, de R\$ 40 mil a um policial incapacitado definitivamente para o serviço ativo na Polícia Militar, em razão de acidente decorrente de atividade no ambiente de trabalho.

O autor da ação alegou que, em 12 de abril de 2006, ao comparecer ao seu trabalho, cumprindo escala de serviço, e iniciar a capina do pátio do quartel do 2º Esquadrão de Polícia Montada, na cidade de João Lisboa, sofreu um acidente ao manusear uma roçadeira com lâmina, o que ocasionou perfuração na parte interna de uma das coxas, causada por objeto cortante.

O policial disse que utilizava apenas o uniforme da corporação, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI), e que o acidente teve sequelas irreversíveis, conforme laudos médicos anexados à ação, que atestam, entre outras, diminuição funcional do membro afetado e força muscular reduzida, tendo sido reconhecido como inapto para o exercício de suas atividades ocupacionais em caráter definitivo.

Ele disse que, mesmo reconhecida a sua incapacidade laborativa, foi compelido pela corporação a retornar às suas atividades normais, tendo sido negado o seu pedido de aposentadoria.

O Estado sustentou que a reforma para a inatividade será aplicada ao militar que for julgado incapaz em definitivo para o serviço, desde que apurada tal condição pela Junta Superior de Saúde da Polícia Militar.

A Justiça de primeira instância julgou parcialmente procedentes os pedidos do autor, condenando o Estado a proceder à reforma do policial.

O relator da matéria reexaminada pelo TJ-MA, desembargador Ricardo Duailibe, frisou que existe, nos autos, documento expedido pela Junta Militar de Saúde da PM-MA, datado de janeiro de 2013, em que se constatou o diagnóstico de lesão do nervo ciático (paralisia irreversível e incapacitante), considerando o policial incapaz definitivamente para o serviço ativo.

Duailibe entendeu que ficou evidenciado que o policial foi considerado inapto para exercer suas funções ocupacionais, concordando com a decisão de 1º grau que determinou a reforma para a inatividade.

Entretanto, o relator observou que a sentença deixou de condenar o Estado a pagar danos morais, materiais e estéticos. Duailibe considerou que, ao contrário do que concluiu o Juízo de primeira instância, revela-se cabível a responsabilidade civil a incidir sobre o Estado, uma vez que a incapacidade definitiva e a inaptidão ocorreram

em consequência do exercício da atividade de capinar, sem que o policial possuísse treinamento e sem uso de EPI.

O relator entendeu como evidente a negligência do Estado no seu dever de fiscalizar o local de trabalho e as atividades exercidas por seus servidores, bem como pelo não fornecimento de equipamentos de segurança.

Quanto ao dano moral, disse que o direito à sua indenização dever ser assegurado nos casos de violação à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem por ação de terceiro, nos termos do artigo 5º, X, da Constituição Federal.

Dentro dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, o desembargador considerou o valor de R\$ 40 mil adequado. Quanto aos pedidos a título de dano estético e material, considerou que os elementos constantes nos autos não se revelam suficientes para a sua configuração.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Raimundo Barros concordaram com o entendimento do relator. (Protocolo nº 46274/2016 - Imperatriz)

Estado é condenado a indenizar policial acidentado com roçadeira

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) condenou o Estado do Maranhão a pagar indenização, por danos morais, de R\$ 40 mil, a um policial incapacitado definitivamente para o serviço ativo na Polícia Militar, em razão de acidente decorrente de atividade no ambiente de trabalho.

O autor da ação alegou que, em 12 de abril de 2006, ao comparecer ao seu trabalho, cumprindo escala de serviço, e iniciar a capina do pátio do quartel do 2º Esquadrão de Polícia Montada, na cidade de João Lisboa, sofreu um acidente ao manusear uma roçadeira com lâmina, o que ocasionou perfuração na parte interna de uma das coxas, causada por objeto cortante.

O policial disse que utilizava apenas o uniforme da corporação, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI), e que o acidente teve sequelas irreversíveis, conforme laudos médicos anexados à ação, que atestam, entre outras, diminuição funcional do membro afetado e força muscular reduzida, tendo sido reconhecido como inapto para o exercício de suas atividades ocupacionais em caráter definitivo.

Ele disse que, mesmo reconhecida a sua incapacidade laborativa, foi compelido pela corporação a retornar às suas atividades normais, tendo sido negado o seu pedido de aposentadoria.

O Estado sustentou que a reforma para a inatividade será aplicada ao militar que for julgado incapaz em definitivo para o serviço, desde que apurada tal condição pela Junta Superior de Saúde da Polícia Militar.

A Justiça de primeira instância julgou parcialmente procedentes os pedidos do autor, condenando o Estado a proceder à reforma do policial.

O relator da matéria reexaminada pelo TJMA, desembargador Ricardo Duailibe, frisou que existe, nos autos, documento expedido pela Junta Militar de Saúde da PMMA, datado de janeiro de 2013, em que se constatou o diagnóstico de lesão do nervo ciático (paralisia irreversível e incapacitante), considerando o policial incapaz definitivamente para o serviço ativo.

Duailibe entendeu que ficou evidenciado que o policial foi considerado inapto para exercer suas funções ocupacionais, concordando com a decisão de 1º Grau que determinou a reforma para a inatividade.

Entretanto, o relator observou que a sentença deixou de condenar o Estado a pagar danos morais, materiais e estéticos. Duailibe considerou que, ao contrário do que concluiu o Juízo de primeira instância, revela-se cabível

a responsabilidade civil a incidir sobre o Estado, uma vez que a incapacidade definitiva e a inaptidão ocorreram em consequência do exercício da atividade de capinar, sem que o policial possuísse treinamento e sem uso de EPI.

O relator entendeu como evidente a negligência do Estado no seu dever de fiscalizar o local de trabalho e as atividades exercidas por seus servidores, bem como pelo não fornecimento de equipamentos de segurança.

Quanto ao dano moral, disse que o direito à sua indenização dever ser assegurado nos casos de violação à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem por ação de terceiro, nos termos do artigo 5º, X, da Constituição Federal.

Dentro dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, o desembargador considerou o valor de R\$ 40 mil adequado. Quanto aos pedidos a título de dano estético e material, considerou que os elementos constantes nos autos não se revelam suficientes para a sua configuração. Os desembargadores José de Ribamar Castro e Raimundo Barros concordaram com o entendimento do relator.

(Agência TJ)

Ex-presidente da Câmara de Vereadores de Barão de Grajaú é condenado

O Poder Judiciário condenou, em 2 de junho, o ex-presidente da Câmara de Vereadores de Barão de Grajaú, Eduardo Ferreira e Silva, por irregularidades na prestação de contas de 2005 da casa legislativa. Ele ficará suspenso por nove anos e quatro meses de seus direitos políticos.

O ex-vereador também foi proibido, por seis anos e oito meses, de contratar com o Poder Público ou receber incentivos e/ou benefícios ou creditícios, mesmo que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Proferida pelo juiz David Meneses, a sentença é resultado de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, ajuizada, em julho de 2013, pela titular da Promotoria de Justiça da comarca, Ana Virgínia Pinheiro Holanda de Alencar.

IRREGULARIDADES

As ilegalidades verificadas referem-se à folha de pagamento, concessão de diárias sem especificação dos serviços e à desobediência do limite estabelecido pela legislação para a remuneração de ex-presidentes de Câmaras de Vereadores.

Além do relatório de gestão, não foram apresentados, ainda, documentos como o plano de carreiras e salários dos servidores e a cópia da lei que fixa os subsídios dos vereadores.

As contribuições previdenciárias dos edis também não foram retidas e recolhidas.

Com informações do MPMA